

Em: 26 JAN. 2022



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

## **DECRETO Nº. 027/2022**

**DISPÕE SOBRE REAJUSTE DA TARIFA DO  
TRANSPORTE COLETIVO REGULAR NO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município – LOM, em especial pelo inciso IV do artigo 49 e do §3º do artigo 59, ambos da Lei Complementar Nº 002/2006 e,

Considerando os reajustes acumulados nos preços dos combustíveis e custos operacionais;

Considerando a ATA de reunião do dia 14 de janeiro de 2022 do Conselho Municipal de Transporte de Guarapari – COMUTRAN, do processo administrativo nº 25.906/2021, que originou a Resolução Nº 001/2022;

### **DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica reajustada a “tarifa” do Transporte Coletivo Regular no Município de Guarapari, passando o valor unitário a ser fixado em R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 01/02/2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 096/2021.

Guarapari/ES, 24 de janeiro de 2022.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal